



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Diretoria-Geral*

PORTARIA Nº 337/2019/DG - Manaus, 26 de agosto de 2019.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício-circular nº 004.2019.GAB-JUIZ TRT, datado de 03.7.2019, do Coordenador do Comitê Gestor Nacional de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores, Conselheiro Valtécio de Oliveira, informando sobre a realização do **2º Seminário Nacional sobre a Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário**, que será realizado em Brasília/DF, nos dias **04 e 05.09.2019**, bem como o Despacho nº 51 da Chefe da Seção de Saúde, Nilcicleide das Chagas Mendonça, datado de 20.8.2019, indicando o servidor, **EVANDRO CARLOS MIOLA**, para participar do evento supracitado.

CONSIDERANDO o teor do Despacho do Ordenador de Despesa da EJUD11, bem como do Diretor-Geral do TRT da 11ª Região, em substituição, Rômulo Rogério Cyrino Barbosa, datado de 21.08.2019, autorizando a emissão de passagens e concessão de diárias ao servidor supracitado, no período de **03 a 06.09.2019**.

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Nº. 124/2013-CSJT, republicada em cumprimento ao art. 7º da Resolução Nº. 240/2019-CSJT de 23/4/2019, ATO TRT11 Nº 24/2014/SGP, ainda Resolução Administrativa nº 160/2015-TRT11 e Resolução Administrativa nº 039/2016-TRT11.

**R E S O L V E**

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **EVANDRO CARLOS MIOLA**, Analista Judiciário – Apoio Especializado- Medicina (do Trabalho) – Médico do Trabalho – Classe: A – Padrão: 2, para participar do 2º Seminário Nacional sobre a Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário, que será realizado em Brasília/DF, no período de **03 a 06.09.2019**.

Art. 2º - CONSIDERAR como trânsito os dias **03 e 06.09.2019**.

Art. 3º - CONCEDER ao servidor supracitado **três diárias e meia**, referentes ao período de **03 a 06.09.2019**, com **acréscimo de adicional de deslocamento**.

Art. 4º - DETERMINAR que o serventuário apresente os comprovantes ou relatório de viagem ao Núcleo de Contabilidade, bem como comprovante da atividade desempenhada, conforme art. 1º, parágrafo único, inciso IV c/c art. 16 da Resolução nº 124/2013 do CSJT. |

Dê-se ciência.  
Publique-se

*Assinado Eletronicamente*  
**RÔMULO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**  
Diretor-Geral - TRT11ª Região, em substituição | jcpc